



PORTARIA Nº 303/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º ATUALIZAR valores incorporados aos vencimentos do servidor **NEI MIGUEL ZENTIL DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.014.174-8/PR e inscrito no CPF Nº 696.732.419-53, ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITÁRIO – Nível 31**, nomeado pela Portaria nº 171/2012, matrícula: 2330-1, com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) de descanso, conforme determinação judicial constante do Processo 0003221-81.2017.8.16.0031 – 3ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava – PR, ref. Mov. 154.1.

§ único. Os valores devidos após a atualização das incorporações das gratificações calculadas até 07/2021, serão:

- a) Novo vencimento base: R\$ 2.960,83, cf. planilha anexa aos autos
- b) Adicional de Periculosidade: R\$ 888,25, ref. a 30% sobre o novo vencimento base
- c) Quinquênio: R\$ 148,04, ref. a 5% sobre o novo vencimento base

Art. 2º AUTORIZAR a quitação das diferenças havidas a partir do mês 07/2021 até 31/01/2022, no valor de R\$ 7.140,47 (sete mil cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha anexa ao autos, a qual será realizada em folha de pagamento do mês 02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2022.

Publicado no Dom/PR
Nº 2463
De 24 / 02 / 2022
Resp. [Assinatura]

[Assinatura]
Aldoino Goldoni Filho
Prefeito